



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de junho de 2026.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Senhor Prefeito Municipal
JAIME DA SILVA STANG

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a compra Móveis Planejados conforme descritos abaixo, para atenderem as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de suas atividades.

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de pesol acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
2	7	UN	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
3	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tampo: engrossurado MDP 40 mm. Pannel: MDP 15 mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Ponteiros Internas Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málaga	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00
4	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa.	R\$ 1.206,08	R\$ 3.618,24



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 - E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro - 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

			Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: Mdp Formato Da Escrivaninha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málaga		
5	10	UN	Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málaga / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm, Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
6	5	UN	Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento - 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm - Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00
7	5	UN	Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: mdp pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4 espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: mdp espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras: 9 kg ou superior Cor: Preto e Málaga dimensões:	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056. Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PROCESSO LICITATÓRIO bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Móveis de Uso em Geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de peso acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
2	7	UN	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
3	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tempo: engrossurado MDP 40 mm. Painel: MDP 15	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			mm. Pés painel: MDP 25 mm. Ponteiros Internas Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málaga		
4	3	UN	Escritorinha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés painel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: Mdp Formato Da Escritorinha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málaga	R\$ 1.206,08	R\$ 3.618,24
5	10	UN	Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málaga / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm, Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
6	5	UN	Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento - 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm - Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00
7	5	UN	Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: mdp pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: mdp espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras:: 9 kg ou superio Cor: Preto e Málaga dimensões: altura: 75,00 cm largura: 147,60 cm profundidade: 44,40 cm peso: 54,400 kg		
8	1	UN	Carrinho de Carga, capacidade mínima de 150kg, duas rodas pneumáticas, fabricado em aço.	R\$ 179,99	R\$ 179,99
Total Geral					R\$ 30.447,23

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 30.447,23 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
---------------------------------	--

2.3. Estimativa de valor foi realizada através do levantamento de preços por meio de orçamentos, sendo fornecido pelas empresas no mês de maio e junho do ano de 2026, sendo que a estimativa do valor da contratação foi descrita no item 2.2.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A aquisição dos itens constantes neste termo de referência faz-se necessário tendo em vista as atividades executadas, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, em prol de toda a população, e em especial as crianças e adolescentes;

4.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos móveis para assegurar a continuidade aos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência social e propiciar melhores condições de trabalho para os servidores.

4.3. Portanto, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos deste Termo de Referência se faz para a continuidade dos serviços prestados.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da presente dispensa será de 3 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Joaquim José Nazário nº 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

5.3. O objeto desta dispensa deverá ser entregue no prazo de **até 15 dias** após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

OBS.: Em cada autorização de compra conterà a quantidade de itens a serem entregues, os mesmos deverão ser entregues em sua totalidade, na quantidade exata da autorização de compra.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Processo Licitatório**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta dispensa, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Federal, FGTS e Trabalhista. A contratada deve enviar a nota fiscal logo após a emissão da mesma, para o e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

7.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será por dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A Contratada obriga-se a:

8.5.1. Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

- 8.5.2.** Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5.4.** A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.5.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
- 8.5.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- 8.5.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.5.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.5.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.5.11.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 8.6.** A Contratante obriga-se a:



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

8.6.1. Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento municipal de Assistência Social desta municipalidade.

9.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Senhora Maria Inês Rodrigues a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

10.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

12.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual;

12.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado;

12.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio;

12.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido;

12.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a dispensa e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

12.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

12.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

12.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais;

12.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente desta dispensa será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo Departamento de Compras deste Município.

13.2. As despesas ocorrerão por fonte de recurso, de acordo com a dotação orçamentária, no valor conforme indicado na tabela a seguir:

Fonte	Despesa	Valor
973	Transferências Voluntárias – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 30.447,23

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta dispensa.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de junho de 2026.

Maria Inês Rodrigues

Diretora do Dpto Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBSERVAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Municipal de Assistência Social.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas a aquisição de **Móveis de Uso em Geral**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.



3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de móveis visa garantir um atendimento através dos profissionais do Departamento Municipal de Assistência Social de maneira eficiente e ágil, sendo de grande importância ao atendimento dos usuários e ao desempenho dos serviços prestados através dos servidores, garantindo assim maior qualidade do atendimento do departamento dos servidores em suas funções.

Dessa maneira com a aquisição destes móveis, atenderá melhor as necessidades dos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população. Sendo assim de grande importância essa aquisição para o Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria no atendimento da população em geral e dos servidores.

Promover maior comodidade aos servidores, e melhores condições de trabalho. Portanto, se faz necessário para atendimento direto à população, a gestão também necessita de meios adequados para garantir o suporte necessário à boa execução dos serviços públicos de forma geral.

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente **Móveis de Uso em Geral**, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que está previsto no Plano Anual de Contratações do Município, estando assim alinhados com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos móveis



de acordo com o termo de referência presente neste edital, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

A Contratante obriga-se a:



Receber os móveis disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O recurso utilizado para pagamento será proveniente de recursos com dotação orçamentária ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Os itens a serem adquiridos serão MÓVEIS DE USO EM GERAL, cujas especificações gerais, descrição e quantitativo encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de peso acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



2	7	UN	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
3	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tampo: engrossurado MDP 40 mm. Painel: MDP 15 mm. Pés painel: MDP 25 mm. Ponteiras Internas Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málagá	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00
4	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés painel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: Mdp Formato Da Escrivaninha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málagá	R\$ 1.206,08	R\$ 3.618,24
5	10	UN	Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málagá / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm, Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
6	5	UN	Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento	R\$ 863,00	R\$ 4.315,00



			- 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm - Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga		
7	5	UN	Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: mdp pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4 espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: mdp espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras: 9 kg ou superior Cor: Preto e Málaga dimensões: altura: 75,00 cm largura: 147,60 cm profundidade: 44,40 cm peso: 54,400 kg	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
8	1	UN	Carrinho de Carga, capacidade mínima de 150kg, duas rodas pneumáticas, fabricado em aço.	R\$ 179,99	R\$ 179,99
Total Geral					R\$ 30.447,23

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica, através dos orçamentos levantados, e que venha a atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, para a AQUISIÇÃO deste MÓVEIS DE USO EM GERAL através de empresa especializada, a qual deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na tabela apresentada no item 6, foi feito um levantamento de preços. O mesmo foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos Móveis é de grande valia para garantir um atendimento de todos os departamentos de maneira eficiente e ágil, sendo de suma importância para atender as demandas dos servidores e munícipes, qualidade de atendimento dos departamentos e suas funções.

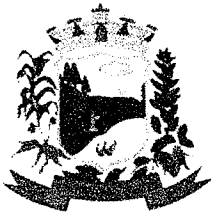
Dessa maneira com a aquisição destes móveis, atenderá melhor as necessidades dos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população. É essencial essa aquisição para os Departamentos Municipal de Assistência Social, visando o transporte da população atendida e de servidores, proporcionando uma melhor condição no deslocamento destes.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos ser mais viável e adequado à disposição do item em lote, visto que, objeto de acordo com o levantamento de mercado, poderá ser disponibilizado por diversas empresas, sendo assim há possibilidade de um maior número participarem deste certame. Dessa maneira será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:



- Propiciar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, e garantir um atendimento mais eficiente e eficaz aos usuários do município que utilizarão os serviços prestados pelo Departamento Municipal de Assistência Social;
- Atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, proporcionando uma maior qualidade e agilidade nos atendimentos prestados.

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Durante a vigência do contrato, a entrega do veículo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento Municipal de Assistência Social, indicado na Autorização de Compra, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os itens devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente nos processos licitatórios.

A empresa deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscar evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar e de acordo com a pesquisa de preços realizada, sendo que há existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição desse móveis é de grande importância para a continuidade da prestação de serviços, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade.

16- RESPONSÁVEL:

Nova Esperança do Sudoeste, PR – 09 de junho de 2026.

Maria Inês Rodrigues

Diretora Depto Municipal de Assistência Social



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



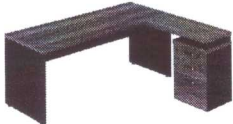
Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 11 de maio de 2026.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a),

Solicitamos o orçamento dos itens descritos abaixo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste. O preço deve ser calculado com os impostos, taxas, e quaisquer custas que possam ocorrer no trâmite da licitação. Caso haja alguma dúvida, peço por gentileza, que entre em contato através do Whatsapp (46) 93300-4078, ou no e-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com, os mesmo deverão ser usados para encaminhamento do orçamento solicitado.

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	*Imagem para referência*
1	12	UN	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de peso acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	219,00	2628,00	
2	7	UN	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	340,00	2380,00	
3	3	UN	Escrivaninha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tampo: engrossurado MDP 40 mm. Pannel: MDP 15 mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Ponteiros Internas Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málagá	2064,00	6192,00	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46)2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

4	3	UN	<p>Escrivaninha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés painel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: Mdp Formato Da Escrivaninha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málaga</p>	1373,00	4119,00	
5	8	UN	<p>Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málaga / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm, Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;</p>	1034,00	8272,00	
6	3	UN	<p>Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento - 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm - Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga</p>	863,00	2589,00	
7	3	UN	<p>Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: mdp pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4</p>	0,00	0,00	




Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: mdp espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras:: 9 kg ou superior Cor: Preto e Málaga dimensões: altura: 75,00 cm largura: 147,60 cm profundidade: 44,40 cm peso: 54,400 kg			
8	1	UN	Carrinho de Carga, capacidade mínima de 150kg, duas rodas pneumáticas, fabricado em aço.	0,00	0,00	

Nome Fantasia: CAMILLO MOVEIS	
Razão Social: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA – ME	
CNPJ: 05.946.976/0001-75	Inscrição estadual: 90292182-66
Endereço: AV IGUAÇU 1205	Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	CEP: 85635000
Telefone/WhatsApp: 46-35461162	E-mail: AMANDACAMILLO@YAHOO.COM.BR

Data do preenchimento: 19/05/2026 Orçamento válido por 30 dias.

**CAMILLO**
MÓVEIS
RCA Camillo Araujo Móveis Ltda
CNPJ 05.946.976/0001-75



Assinatura do Representante da Empresa



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br




Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 11 de maio de 2026.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a),

Solicitamos o orçamento dos itens descritos abaixo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste. O preço deve ser calculado com os impostos, taxas, e quaisquer custas que possam ocorrer no trâmite da licitação. Caso haja alguma dúvida, peço por gentileza, que entre em contato através do Whatsapp (46) 93300-4078, ou no e-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com, os mesmo deverão ser usados para encaminhamento do orçamento solicitado.

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	*Imagem para referência*
1	12	UN	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de pesol acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	120,00	1440,00	
2	7	UN	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	600,00	4200,00	
3	3	UN	Escrivanhinha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp	2200,00	6600,00	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tampo: engrossurado MDP 40 mm. Pannel: MDP 15 mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Ponteiros Internos Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málaga			
4	3	U N	Escritaninha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: Mdp Formato Da Escritaninha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málaga	1450,00	4350,00	
5	8	U N	Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málaga / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm, Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;	975,00	7800,00	
6	3	U N	Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento - 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm	2300,00	6900,00	





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			<p>- Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga</p>				
7	3	U N	<p>Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: mdp pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4 espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: mdp espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras:: 9 kg ou superior Cor: Preto e Málaga dimensões: altura: 75,00 cm largura: 147,60 cm profundidade: 44,40 cm peso: 54,400 kg</p>	1800,00	5400,00		
8	1	U N	<p>Carrinho de Carga, capacidade mínima de 150kg, duas rodas pneumáticas, fabricado em aço.</p>	370,00	370,00		

Nome Fantasia: Böger e Hickmann Móveis Planejados	
Razão Social: Vagner Luiz Hickmann 07645769920	
CNPJ: 42588363000130	Inscrição estadual:
Endereço: Avenida Iguaçu, 1383	Bairro: Jardim Esperança
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	CEP: 85635-000
Telefone/WhatsApp: 4698415-8727	E-mail: bogerhickmannplanejados@gmail.com

Data do preenchimento: 19/05/2026 Orçamento válido por 20 dias.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.



Documento assinado digitalmente

VAGNER LUIZ HICKMANN

Data: 19/05/2026 10:56:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante da Empresa



 ENTREGA NA GRANDE BELO HORIZONTE com agilidade e confiança

 PAGAMENTO FACILITADO 6X sem juros

 ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES

 GARANTIA em todos os produtos

-14%



MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO FIXO ACOPLADO 03 GAVETAS E CHAVE - CÓDIGO 388

DESTAQUE

LANÇAMENTO

[0 OPINIÕES](#)

Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis

De R\$ 1.200,00 **R\$ 1.118,00**

R\$ 1.062,10 à vista com desconto Boletto - Vindi ou **6x de R\$ 186,33** Sem juros
Cartão Visa - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

 FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA AVALIAÇÕES

Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro Embutido formando uma Estação de Trabalho Conjugada



Fale conosco, nós estamos online!



Lampo: engrossurado MDP 40 mm

Painel: MDP 15 mm

Pés painel: MDP 25 mm

Ponteiras Internas

Excelente custo benefício

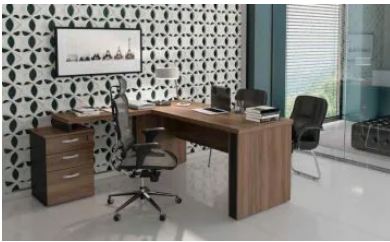
Tamanho:

Externo 1,50x1,70 por 0,76 altura

Cor: Málaga

PRODUTOS RELACIONADOS

-19%



Mesa em L com gaveteiro acoplado
Linha M40 - Código 275

Produto Sob Consulta



Mesa em L com gaveteiro acoplado e
armário alto e baixo M30 - Código 273

Produto Sob Consulta

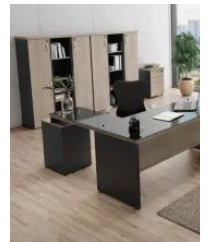


Mesa em L com gaveteiro acoplado e
armário baixo Linha M40 - Código 274

De: R\$ 1.599,00
Por **R\$ 1.299,00**

R\$ 1.234,05 à vista com desconto Boleto -
Vindi ou **6x de R\$ 216,50** Sem juros Cartão
Visa - Vindi

COMPRAR



Mesa em L com
gaveteiro acoplado
M40 - C

Produto Sob Consulta

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Mesa Escritório em L com Gaveteiro Fixo Acoplado 03 Gavetas e chave - Código 388



Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1



CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

Fale conosco, nós estamos online!

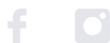


Nome

E-mail

CADASTRAR

Continue conectado



Av. Tereza Cristina, 760 - Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, 30710-640 / © 2020 Max Móveis BH Todos os direitos reservados. 31.3278-2500

Tecnologia Tray

Olá! Seja bem-vindo(a) à Max Móveis BH Somos especialistas em móveis e cadeiras para escritório e corporativos, móveis para alojamentos, construtoras, escolas e muito mais. Como podemos te ajudar hoje? 1 - Orçamento 2 - Catálogo 3 - Dúvidas sobre produtos É só me dizer! ????



Fale conosco, nós estamos online!

O que deseja procurar?



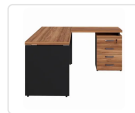
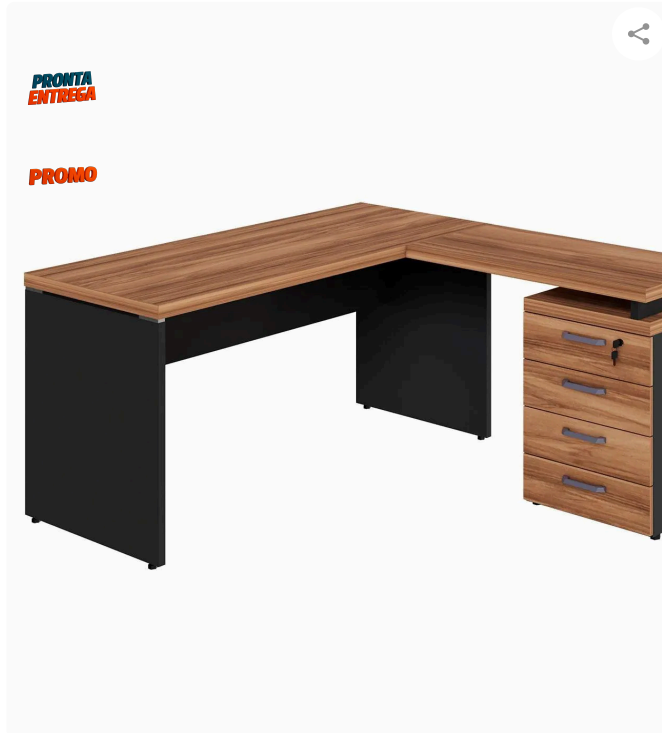
Frete Grátis
São Paulo e Grande SP



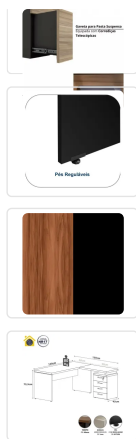
Descontos
10% no pix e boleto



Você está em: [Home](#) > [Mesas de escritório](#) > [Mesa em L](#) >
Mesa de Escritório em L Pé Gaveteiro Start com 03 ou 04 Gavetas 170x150x73 em 40mm | Qualiflex Móveis



Orce seu escritório com nossos Especialistas!!!



Mesa de Escritório em L Pé Gaveteiro Start com 03 ou 04 Gavetas 170x150x73 em 40mm | Qualiflex Móveis

REF: SAT1777.9046.9047 MARCA: GEBB WORK
 MODELO: MESA DE ESCRITÓRIO EM L

Disponibilidade: à partir de 3 dias úteis

Cores:

Selecione

Gênero:

Por **R\$ 1.411,11** no pix ou boleto
 ou 10x de **R\$ 156,79** sem juros

1
+
-

COMPRAR

[Falar com especialista](#)

Frete e prazo de entrega

CALCULAR

Descrição Geral	▼
Garantia	▼
Formas de Pagamento	▼
Avaliações	▼



Avaliações Perguntas

0.0 ★ Avaliações do produto (0)

5 estrelas	0%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrelas	0%

Faça uma avaliação

Ainda não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avaliar!

Produtos relacionados



OFERTA TERMINA EM:
21 dias 14h 55m 43s

Mesa de Escritório em L Pé Pannel com 03 Gavetas
150/170x150 em 40mm | Qualiflex Móveis

~~R\$ 2.897,89~~ 20%
R\$ 2.098,80 no pix ou boleto
ou 10x de R\$ 233,20 sem juros

[Ver produtos](#)



OFERTA TERMINA EM:
21 dias 14h 55m 43s

Mesa de Escritório em L Pé Quadro com 03 C
150/170x150 em 40mm | Qualiflex Móve

~~R\$ 1.952,66~~ 13%
R\$ 1.528,31 no pix ou boleto
ou 10x de R\$ 169,81 sem juros

[Ver produtos](#)

Produtos visualizados



Mesa de Escritório em L Pé
Gaveteiro Start com 03 ou 04
Gavetas 170x150x73 em 40mm
| Qualiflex Móveis



Mesa de Escritório em L Pé
Painel com 03 Gavetas
150/170x150 em 40mm |
Qualiflex Móveis

Páginas: 1





CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

CADASTRE-SE



Feitos para quem não para de crescer



- INSTITUCIONAL** ∨
- ATENDIMENTO** ∨
- FORMAS DE PAGAMENTO**
SELOS DE SEGURANÇA ∨

QualiFlex Moveis para Escritório. CNPJ: 01.001.001/0001-01

Desenvolvido por **plugoo**



A jogada impressionante é com HP.

Impressoras HP com até 10% de desconto*

*Até 10% de desconto em impressoras HP Inkjet e HP LaserJet. Não se aplica a impressoras HP Inkjet e HP LaserJet. Para mais informações, consulte o site de vendas. © 2026 HP Inc. ou sua afiliada.



PUBLICIDADE

magalu



Buscar em Madeira Madeira



Digite seu CEP



★ 0 (novo)

Escritaninha Mesa Escritório Estação de Trabalho com Chave 164cm Noce Naturalle E Preto - Pandin Móveis

Vendido e entregue por [Madeira Madeira](#)

R\$ 1.206,08 no Pix 10% OFF

ou R\$ 1.340,09 em 10x de R\$ 134,01 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Informações da loja



Madeira Madeira

Lojista Magalu desde 2017

Ruim

Ótimo



+1 milhão

Produtos vendidos



Entrega

Atrasos pontuais



Atendimento

Responde rápido

[Ver mais sobre a loja](#)

 **Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >

 **Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >

Denunciar Anúncio >

Descrição e ficha técnica

Código bb219k5bef

Explore e aproveite

Patrocinados



Cadeira Longarina Com Est Cromada 3 Lugares Colors

R\$ 854,10 no Pix

10% OFF
ou 10x de R\$ 94,90 sem juros



Cadeira ISO PP RP Longarina 3 Lugares Color

R\$ 386,10 no Pix

10% OFF
ou 6x de R\$ 71,50 sem juros



Cadeira Longarina Com Est Cromada 3 Lugar Preto

R\$ 764,10 no Pix

10% OFF
ou 10x de R\$ 84,90 sem juros



Cadeira Ergonômica de Escritório Giratória com Apoio Lombar, Cervical e...

4.5  (50)

R\$ 582,12 no Pix

10% OFF
ou 9x de R\$ 71,87 sem juros



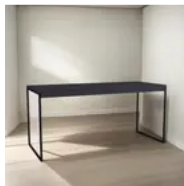
Cadeira Longarina Sem Estofado Cromada 3 Lugares

3.7  (9)

R\$ 530,10 no Pix

10% OFF
ou 8x de R\$ 73,63 sem juros

Quem viu este produto, também viu



Escrivaninha Estilo Industrial para Computador Trabalho Home Office Mesa Diretor 120x60 Pés de Ferro

5.0  (1)

R\$ 230,13 no Pix

15% OFF
ou 5x de R\$ 54,15 sem juros

 Full



Mesa de Canto em L Para Escritório com 2 Gavetas e 3 Portas NT2005 Notável Móveis

4.1  (502)

R\$ 438,52 no Pix

15% OFF
ou 7x de R\$ 73,70 sem juros

 **Cupom R\$ 10 OFF**



Mesa de Canto para escritório NT2060 Notável Móveis

4.3  (134)

R\$ 335,92 no Pix

20% OFF
ou 5x de R\$ 83,98 sem juros

 **Cupom R\$ 10 OFF**

 Full



Mesa de Canto para escritório NT2060 Notável Móveis

4.3  (64)

R\$ 356,92 no Pix

15% OFF
ou 5x de R\$ 83,98 sem juros

 **Cupom R\$ 10 OFF**

Ofertas inspiradas na sua navegação



Escrivaninha Mesa Escritório Estação de Trabalho com Chave 164cm
Noce Naturalle E Preto

R\$ 1.206,08 no Pix

10% OFF

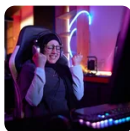


LU explica



Cadeira de jogar videogame: o que avaliar antes de comprar

Ergonomia, materiais e ajustes: tudo o que você precisa saber pra montar o setup perfeito e jogar com saúde.



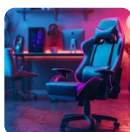
Cadeira gamer confortável para coluna: saiba como escolher

Cansou de dor nas costas? A cadeira gamer certa muda tudo no seu jogo e no trabalho. Vem que a Lu te ajuda a achar o match perfeito!



Qual a melhor cadeira gamer: guia completo pra escolher a sua

Quer saber qual a melhor cadeira gamer pra detonar nos jogos sem dor nas costas? Vem descobrir o modelo ideal pro seu setup e focar na vitória!



Cadeira gamer barata de 100 reais: vale a pena?

Existe cadeira gamer barata de 100 reais? Veja os riscos e aprenda a investir no modelo certo para a sua coluna!

Links relacionados: [Escrivaninha Mesa Escritório Estação](#) / [Escrivaninha Mesa](#) / [Escrivaninha Escritório Estação](#) / [Escrivaninha Escritório](#) / [Escrivaninha Estação](#)

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – Álbum de Figurinhas da Copa – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iPhone 15 – iPhone 14 – ps5 – air fryer – iPhone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iPhone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iPhone 17 pro max – iPhone 15 pro max – celular samsung – iPhone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – celular – ar condicionado portátil – tablet – bicicleta – body splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – armario de cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas

Mais informações ^

[Blog da Lu](#)

[Nossas lojas](#)

[WhatsApp da Lu](#)

[Tenha sua loja](#)

[Regulamento](#)

[Acessibilidade](#)

[Segurança e Privacidade](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

[Home](#) > móveis > Móveis > Escritório > Mesas > Mesa para Computador / Escrivania

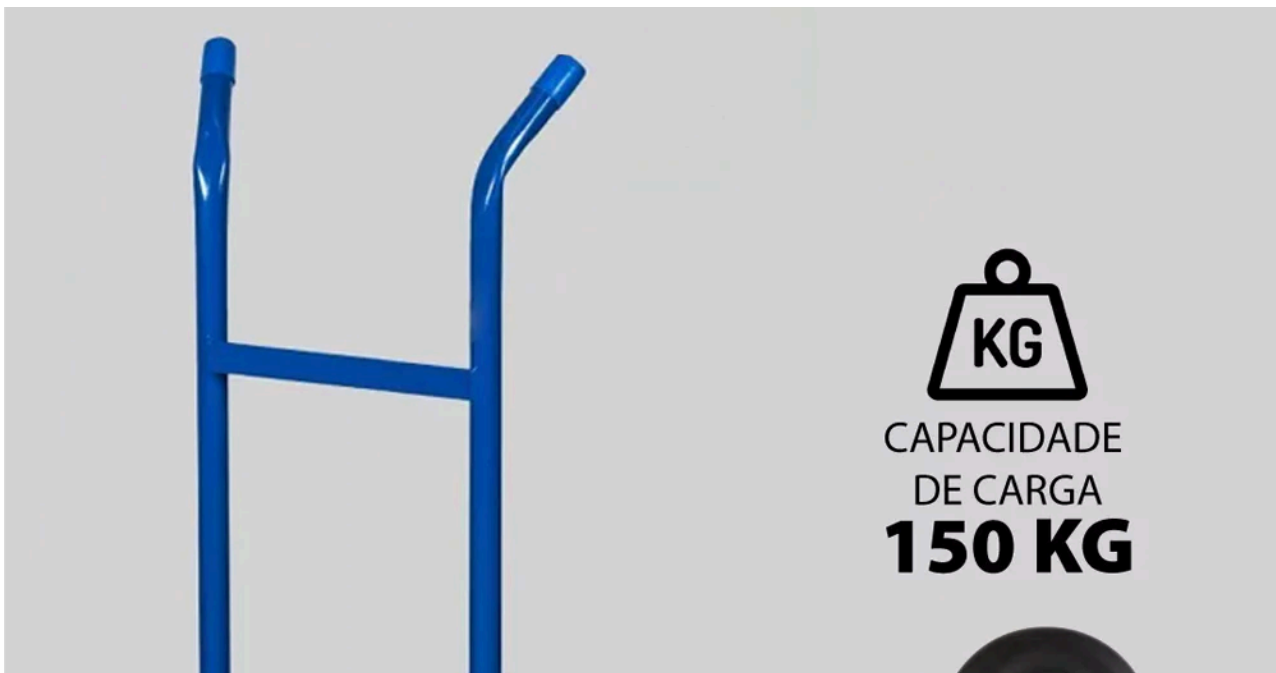
> Escrivania Mesa Escritório Estação de Trabalho com Chave 164cm Noce Natural e Preto - Pandin Móveis

Compre e ganhe 5% de cashback

102 pessoas visualizaram este produto nos últimos 7 dias

Minha conta Carrinho 0

Você receberá R\$ 10,00 de cashback neste pedido.



Role o mouse sob a imagem para aproximar Clique na imagem para dar zoom



CARRINHO DE CARGA TRANSPORTE 2 RODAS 150KG METALOSA

Economize R\$ 60,00

SKU: 78094

★★★★★ 10 avaliações

Cashback

Preço: ~~DE: R\$ 259,99~~
POR: R\$ 179,99
 no Pix (10% de desconto)
 ou R\$ 199,99
 em 3x de R\$ 66,66 sem juros

Estoque: **Em estoque (608 unidades), pronto para ser enviado**

Quantidade: - 1 +

Adicionar ao carrinho

102 pessoas visualizaram este produto nos últimos 7 dias

Avaliações de Clientes

★★★★☆ 4.20 de 5
Baseado em 10 avaliações

★★★★★	8
★★★★☆	0
★★★☆☆	0
★★☆☆☆	0
★☆☆☆☆	2

Fotos e vídeos de clientes



[Avaliações \(10\)](#) [Perguntas \(2\)](#)

Mais Úteis

★★★★☆ 05/12/2025

Adriano Verificado
Brazil

Fiz uma compra dia 26 de novembro tinha um carrinho de carga capacidade 150 mercadoria chegou danificada um pouco amassado, ralada a tinta, mas tudo bem no dia a dia isso com certeza ia acontecer, primeiro dia em uso capacidade 150k em uso 50k não moveu a mercadoria do lugar chegando a amassar as duas barras de ferro, os braços do carino.

Já tentei falar com a empresa por telefone informaram que tinha que ser pelo WhatsApp porém ninguém responde as mensagens.



8 0

★★★★☆ 06/03/2026

Mauriciofortes
Brazil


Chegou riscado, as soldas mal acabado, o pneu chegou com papo na lateral! E até agora nada de retorno da parte da Maxxi ferramentas!



2 1



25/05/2026

 102 pessoas visualizaram este produto nos últimos 7 dias

powered by edrone

 0  0



11/04/2026



ELINEY MIRANDA MAGALHÃES Verificado
Brazil

Ótimo produto, chegou bem embalado e no prazo prometido. Recomendo.

 0  0



25/02/2026



Anônimo Verificado
Brazil

Carrinho muito bom, atendeu a minha necessidade.

 0  0

Carregar Mais

Descrição

CARRINHO DE CARGA TRANSPORTE 2 RODAS 150KG METALOSA

A Metalosa Indústria Metalúrgica s/a, empresa atuante em todo mercado nacional com a produção e comercialização de produtos de artefatos de metal para construção civil, agropecuária e utilidades domésticas, para atendimento de qualidade aos clientes, se compromete a:

Atendendo requisitos técnicos e normativos relacionados aos produtos e clientes;

Zelando pelo cumprimento dos prazos acordados;

Buscando constantemente a evolução de seus produtos, serviços, gestão organizacional e resultados sustentáveis para a organização.

Pintado com tinta epoxi.

Suporta 150kg
Marca: Metalosa

Código de Barras: 7893223008846
Classificação Fiscal (NCM): 8716.80.00
Peso Líquido: 8,60 Kg

Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.
Conteúdo da embalagem: 01 carrinho de carga

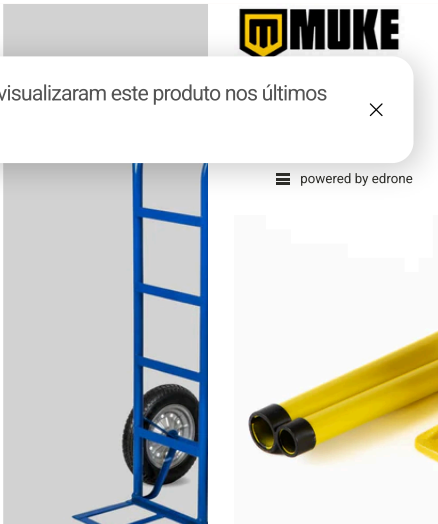
*Imagens meramente ilustrativas.
*As cores podem variar conforme monitor/smartphone utilizados para visualização do anúncio.
*Objetos de decoração das imagens não estão inclusos.

Você também pode gostar

Economize R\$ 66,00 Economize R\$ 75,00 Economize R\$ 27,00 Economize R\$ 84,00 Economize R\$ 69,00 Economize R\$ 42,00



102 pessoas visualizaram este produto nos últimos 7 dias



Carrinho de Mão Construtor até 90kg Chapa 26 60 Litros Metalosa

DE: R\$ 181,99

POR: R\$ 125,99 no Pix (10% de desconto)

Carrinho Carro de Cai Pneu com Câmara Mi



Frete grátis Nos melhores produtos

Satisfeito ou reembolsado Confiança na sua compra

Suporte de primeira qualidade Sempre com você

Pagamentos seguros Segurança do começo ao fim

SOBRE A MAXI

Na Maxi Ferramentas, acreditamos que toda casa merece cuidado, praticidade e personalidade. Fundada com o propósito de oferecer soluções completas para o lar, somos uma loja especializada em ferramentas, utilidades, móveis e tudo o que você precisa para transformar seu espaço com qualidade e economia.


CATEGORIAS

- Casa, Móveis e Decoração
Ferramentas
Construção
Eletrodomésticos
Indústria e Comercio
Esportes e Fitness
Agro
Brinquedos e Hobbies
Eletrônicos, Áudio e Vídeo
Saúde

Balcões Cooktop OUTRAS PÁGINAS

- Pedidos
Informações de contato
Política de Privacidade
Política de Reembolso
Termos de Serviço
Política da Promoção

Profile

NE'  102 pessoas visualizaram este produto nos últimos 7 dias

× casa com economia e qualidade.

Seu e-mail  powered by edrone

Enviar

© 2026 Maxi Ferramentas.com.br
Com tecnologia da Shopify

Siga-nos



Nós aceitamos



© 2026 Maxi Ferramentas.com.br
Com tecnologia da Shopify



Busque no KaBuM!

Enviar para: Digite o CEP

Você está em: Escritório > Home Office > Cadeira de Escritório > Código 367621



Cadeira Office Or Design, Até 120 Kg, Giratória, Couro Ecológico, Aço Carbono Cromado, Em Pu, Tela Mesh, Preta

Vendido e entregue por: BOX BIT



R\$ 502,74

À vista no PIX com 5% de desconto

R\$ 529,20 em até 10x de R\$ 52,92 sem juros ou 1x com 5% de desconto no cartão

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRETE

Inserir CEP* [search icon] [OK]

[Não lembro meu CEP](#)**i SOBRE O PRODUTO**

Resumo gerado por IA

- **Conforto Premium:** Encosto em tela mesh e assento em PU garantem bem-estar durante todo o dia.
- **Piso Protegido:** Rodas em PU que não riscam, ideal para qualquer superfície.
- **Estilo e Robustez:** Base cromada e detalhes em PU com capacidade para até 120kg.

[Ver mais](#)**LOJA BOX BIT**

★ 5



Entregas dentro do prazo



Oferece um bom serviço



295 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

Velocidade e precisão em suas impressões

Até 10x sem juros







APROVEITE JÁ

Programa KabuM

PRODUTOS RELACIONADOS

								R
R\$ 2.799,99	R\$ 599,99	R\$ 1.499,99	R\$ 899,99	R\$ 1.499,99	R\$ 999,99	R\$ 1.199,99	R\$ 1.099,99	
Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	Patrocinado	

OPÇÕES PRODUTOS KABUM!

 <p>HUSKY Cadeira de Escritório Husky First, Braço Retrátil, Até 120...</p> <p>PRIME NINJA R\$-333,22</p> <p>R\$ 249,99</p>	 <p>KABUM! ESSENTIALS Cadeira Office KABUM! essenciais 400, Até 104kg, Tecid...</p> <p>MEGA SALDÃO R\$-944,33</p> <p>R\$ 629,90</p>	 <p>KABUM! ESSENTIALS Cadeira Office KABUM! essenciais 400, Até 104kg, Tecid...</p> <p>PRIME NINJA R\$-944,33</p> <p>R\$ 629,90</p>	 <p>HUSKY TECHNOLOGIES Cadeira Office Husky 500, P reto, Encosto de Cabeça F...</p> <p>OFERTAS KABUM R\$-1.643,97</p> <p>R\$ 1.199,99</p>
--	--	--	--

! INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Cadeira Boxbit Chicago Tela Preta Base Rodízio

Material: Encosto em tela mesh e assento em PU. Base cromada e rodas em PU

Cor: Preta

Peso: 14,2 kg

Altura: 1,11m

Comprimento: 0,51m

[ver mais](#)**DESCRIZAÇÃO DO PRODUTO**

A Cadeira de Escritório Boxbit Chicago é perfeita para escritórios.

A cadeira Office Chicago tem um encosto em tela mesh que vai até a altura da cabeça com detalhe na ponta revestido de PU, que dá todo um charme para o movél, seu assento também em PU é super aconchegante e confortável.

Além do mais ela possui base cromada e rodas em PU que não riscam o piso.

[ver menos](#)

MAIS PROCURADOS

[VER TODOS >](#)

★ 5.0



Kit Placa Mãe Asus PRIME
X870-P AM5 + Processador...

R\$ 3.604,99

No PIX ou 10x de R\$ 400,55



★ 5.0



Fonte MSI MAG A650BN, 650W,
80 Plus Bronze, PFC Ativo, Co...

R\$ 349,99

No PIX ou 10x de R\$ 38,88



★ 5.0



SSD Kingston NV3, 1 TB, M.2
2280, PCIe 4.0 x4, NVMe,...

R\$ 999,99

No PIX ou 10x de R\$ 117,64



★ 5.0



Memória RAM Kingston Fury
Beast, 16GB, 3200MHz, DDR4,...

R\$ 1.121,71

No PIX ou 10x de R\$ 131,96



Placa d
GAMING

~~R\$ 2.117,6~~**R\$ 1.6€**

No PIX ou

KaBuM! News

Receba ofertas

CADASTRAR

VER MAIS

Atendimento

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta,
horário de Brasília

FALE CONOSCO

Vendas Pessoa Jurídica

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta, horário
de Brasília

Fale conosco via **chat** ou pelo email:
vendas@kabum.com.br

Loja Física

Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme - São Paulo/SP 02051-000

09:00 às 22:00 - Segunda a Sábado;
12:00 às 20:00 - Domingos e feriados.

Loja 2: Galeria Magalu no Conjunto Nacional - Rua Alameda
Santos nº 2152, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01419-101

09:00 às 21:00 - Segunda a Sábado;
10:00 às 18:00 - Domingos e feriados.

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:

APP STORE

GOOGLE PLAY

KaBuM!Uma empresa do grupo **magalu**

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | *KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.*





De Produtos a Serviços: Digite o que você precisa

Cadeiras para Jardim

Cadeira de Jardim em Plástico 80x57cm com Braço Marrom Sissi Tramontina

★★★★★ 5 (3)

CÓD. 89672233 EAN: 7898507488390

Lista de favoritos



Vídeo 3D



Preço válido para o dia 09/06/2026, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas. Atenção! Acompanha apenas a cadeira.

Descrição

Cadeira monobloco, empilhável, leve, resistente com design diferenciado. Produzida com tecnologia de ponta, alta qualidade e submetida a testes de qualidade. Sua matéria prima é fibra de vidro e aditivos. Resiste a uma carga estática de até 182 kg. Certificada pelo Inmetro.

Ver descrição técnica

OFERTA

-26%

R\$ 389,00

R\$ 286,35

em até 2x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Marin Brasil

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

Quantity control buttons: minus, 1, plus

Acompanha Braço: Com Braço

Com Braço

Cor: Marrom

- Amarelo
- Cinza
- Marrom**
- Vermelho

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP..

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

R\$ 286,35 + frete

Marin Brasil

R\$ 382,45 + frete

Exclusiva Ut...

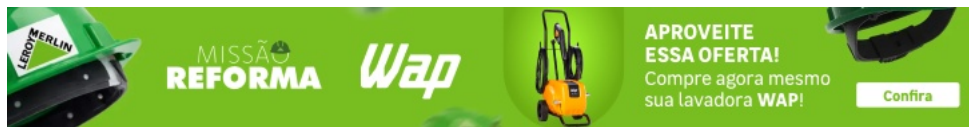
R\$ 387,90 + frete

Universo Do ...

[Mais opções a partir de R\\$ 286,35](#)



Publicidade



Produtos Patrocinados

<p>OFERTA -8%</p> <p>Lavadora de Alta Pressão 1500W WAP 4100 Ultra 127V</p> <p>Cód. 90762014</p> <p>★★★★★ (22)</p> <p>R\$1.647,87 R\$1.499,90 cada 8x de R\$187,49 sem juros</p>	<p>OFERTA -8%</p> <p>Lavadora de Alta Pressão 1900W 2400PSI Wap 2600 220V</p> <p>Cód. 90762042</p> <p>★★★★★ (74)</p> <p>R\$1.201,06 R\$1.099,90 cada 8x de R\$137,49 sem juros</p>	<p>OFERTA -8%</p> <p>Lavadora de Alta Pressão 2200W WAP 4100 Ultra 220V</p> <p>Cód. 90762021</p> <p>★★★★★ (65)</p> <p>R\$1.647,87 R\$1.499,90 cada 8x de R\$187,49 sem juros</p>	<p>OFERTA -8%</p> <p>Lavadora de Alta Pressão 1900W 2400PSI Wap Premium 2600 127V</p> <p>Cód. 90762035</p> <p>★★★★★ (105)</p> <p>R\$1.201,06 R\$1.099,90 cada 8x de R\$137,49 sem juros</p>	<p>OFERTA -15%</p> <p>Kit 44 Peças Deck Modular Plástico 30x30 Quintal Piscina Box</p> <p>Cód. 1572760133</p> <p>★★★★★ (0)</p> <p>R\$652,00 R\$554,20 cada à vista no pix 6x de R\$108,67 sem juros</p>	<p>OFERTA</p> <p>Kit 12 Peças Deck Modular Plástico 30 Quintal Piscina Box</p> <p>Cód. 1572760115</p> <p>★★★★★ (0)</p> <p>R\$173,00 R\$147,05 cada à vista no pix</p>
--	--	--	---	---	---

Produtos similares a Cadeira de Jardim em Plástico 80x57cm com Braço Marrom Sissi Tramontina

<p>Cadeira de Jardim Plástico Camurça Diana</p>	<p>OFERTA -12%</p> <p>Cadeira de Jardim Resina Marrom Safira</p>	<p>OFERTA -12%</p> <p>Cadeira de Jardim Plástico Camurça Safira</p>	<p>Cadeira de Jardim Plástico Marrom Sofia</p>	<p>OFERTA -9%</p> <p>Cadeira de Jardim Plástico com Braço</p>
---	--	---	--	---

<p>Tramontina</p> <p>Cód. 92171086</p> <p>★★★★★ (6)</p> <p>R\$ 319,40 R\$ 205,85 cada 2x de R\$ 102,92 sem juros</p>	<p>Cód. 89672254</p> <p>★★★★★ (56)</p> <p>R\$ 319,40 R\$ 279,90 cada 2x de R\$ 139,95 sem juros</p>	<p>Tramontina</p> <p>Cód. 90567575</p> <p>★★★★★ (69)</p> <p>R\$ 319,40 R\$ 279,90 cada 2x de R\$ 139,95 sem juros</p>	<p>Tramontina</p> <p>Cód. 89212053</p> <p>★☆☆☆☆ (1)</p> <p>R\$ 355,35 cada 3x de R\$ 118,45 sem juros</p>	<p>Marrom Safira Tramontina</p> <p>Cód. 89672303</p> <p>★★★★★ (18)</p> <p>R\$ 409,47 R\$ 369,90 cada 3x de R\$ 123,30 sem juros</p>
--	---	---	--	---

Produtos que você vai precisar

<p></p> <p>OFERTA -11%</p> <p>Cadeira de Jardim Plástico com Braço Vermelho Sissi Tramontina</p> <p>Cód. 89672226</p> <p>★★★★★ (3)</p> <p>R\$ 389,00 R\$ 343,85 cada 3x de R\$ 114,62 sem juros</p>	<p></p> <p>Cadeira de Jardim Plástico com Braço Cinza Sissi Tramontina</p> <p>Cód. 89672212</p> <p>★★★★★ (5)</p> <p>R\$ 352,70 cada 3x de R\$ 117,57 sem juros</p>	<p></p> <p>OFERTA -5%</p> <p>Cadeira de Jardim Plástico com Braço Amarelo Sissi Tramontina</p> <p>Cód. 89672205</p> <p>★★★★★ (4)</p> <p>R\$ 389,00 R\$ 366,85 cada 3x de R\$ 122,28 sem juros</p>
--	--	--

Aproveite e leve junto ;)

<p></p> <p>Feltro Redondo Borracha Marrom 22mm com 4 peças Marrom</p> <p>Cód. 92094436</p> <p>★★★★★ (3)</p> <p>R\$ 5,89 cada</p>	<p></p> <p>Feltro para Móveis Quadrado 25x25mm com 8 Peças</p> <p>Cód. 92039374</p> <p>★★★★★ (2)</p> <p>R\$ 5,89 cada</p>	<p></p> <p>Feltro Redondo Borracha Marrom 25mm com 4 peças Marrom</p> <p>Cód. 92094443</p> <p>☆☆☆☆☆ (0)</p> <p>R\$ 5,89 cada</p>	<p></p> <p>Feltro Retangular 8x16mm com 20 peças</p> <p>Cód. 92094492</p> <p>☆☆☆☆☆ (0)</p> <p>R\$ 5,89 cada</p>	<p></p> <p>Feltro para Móveis Retangular 23x29mm com 8 Peças Standers</p> <p>Cód. 92039150</p> <p>☆☆☆☆☆ (0)</p> <p>R\$ 5,89 cada</p>	<p></p> <p>Feltro Redondo Borracha Marrom 20mm com 4 peças Marrom</p> <p>Cód. 92094422</p> <p>☆☆☆☆☆ (0)</p> <p>R\$ 5,99 cada</p>
---	---	---	---	--	---

Produto	Cadeira para Jardim
Uso Indicado da Cadeira ou Poltrona	para Refeição
Material da Estrutura	Plástico
Tipo do Material da Estrutura	Polipropileno
Material do Encosto	Plástico
Tipo de Material do Encosto	Polipropileno
Material do Assento	Plástico
Tipo de Material do Assento	Polipropileno
Cor	Marrom
Tonalidade	Marrom
Acompanha Braço	Com Braço

Dobrável	Não
Reclinável	Não
Possui Posições	Não
Empilhável	Sim
Capacidade de Peso	182 Kg
Altura	80,00 cm
Largura	57,00 cm
Profundidade	54,00 cm
Dimensão	80x57x54 cm
Coleção Jardim	Sissi
Marca	Tramontina
Peso do Produto	3,80 Kg
Montagem	Montado
Garantia do Fabricante	12 mes(es)
Regulamentado pelo Inmetro	Sim
Certificação do Inmetro	011.2013.CPM.01/2020 até o 011.2013.CPM.27 / OCP 0097

Atenção Acompanha apenas a cadeira.

Cadeira Plástico Marrom, da Tramontina

Uma cadeira bonita, moderna e muito prática para os mais diferentes momentos!

O móvel ideal para muitas ocasiões

Esta é uma **peça extremamente versátil** para o seu lar, pois permite que a utilização seja feita em diferentes situações e combine com todos os ambientes.

A cadeira fica perfeita em escritórios, salas de estar, cozinhas e quartos, mas também pode embelezar e ser útil em áreas externas, além de compor ambientes comerciais com classe, segurança e praticidade.

Design bonito e contemporâneo

Essa é uma peça que apresenta um design simples, mas desenhada com **traços tão contemporâneos**, que agrega muita personalidade onde estiver exposta. É um item que faz parte da decoração.

Praticidade para o dia a dia

Fabricada em plástico polipropileno, disponível na cor marrom, a peça é leve e fácil de manejar. **Com braços, pode ser empilhada**, fator que mantém a organização do seu lar em dia.

As medidas em centímetros do móvel são confortáveis para todos os tipos de tamanhos: 80 cm de altura, 57 cm de largura e 54 cm de profundidade.

Oferece ainda uma limpeza simples e descomplicada, basta a utilização de pano úmido e sabão neutro para a higienização.

Conforto e segurança para todos:

Apesar de leve, com apenas 3,8 kg, esta é uma cadeira resistente e muito estável, ideal para a utilização de adultos e de crianças. Tem uma capacidade de **até 182 kg com segurança**. Cuidado apenas em locais com chão molhado, que podem fazer com que os pés da cadeira escorreguem.

Gostou da Cadeira Plástico Marrom, da Tramontina?

Então, você também vai gostar de saber que:

O fabricante oferece 12 meses de garantia na peça.

Avaliações

5 ★	3
4 ★	0
3 ★	0
2 ★	0
1 ★	0

Nota média do produto

5 ★★★★★

 Avaliação favorável mais útil

Rachel Nogueira

★★★★★ há 8 anos

Além de linda, é confortável e de boa qualidade. Boa aquisição a preço justo.

[Exibir avaliação completa](#)

1-3 de 3 avaliações

Mais útil 

Rachel Nogueira

★★★★★ há 8 anos

Além de linda, é confortável e de boa qualidade. Boa aquisição a preço justo.

Recomenda esse produto Sim

Útil?

ADRIANA

★★★★★ há 6 anos

PERFEITA

LINDA LEVE ELEGANTE MUITO BOA MESMO

Recomenda esse produto Sim

Útil?

Sim · 0 Não · 0 Inapropriado

★★★★★ há 6 anos

Bonita e resistente

Muito bonita, confortável e resistente, encosto firme, pés firmes.

Recomenda esse produto ✓ Sim

Útil?

Sim · 0 Não · 0 Inapropriado

1-3 de 3 avaliações



Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo Whatsapp sujeito à região.

(11) 4007-1380

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380

Capitais

0800-602-1380

Demais Regiões

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

4020-5376

Capitais (Telefone e WhatsApp)

0800-020-5376

Demais Regiões

Baixe nosso aplicativo



Siga nossos perfis



Certificados



Departamentos

Aprenda

Serviços

Mapas do Site

[A Leroy Merlin](#)[Marketplace](#)[Dúvidas](#)[Atendimento](#)

Sustentabilidade

Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, **Decoração**, Jardinagem e **Bricolagem**, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra **Materiais de Construção**, **Cozinhas Planejadas**, **Ferramentas**, **Furadeiras**, **Pisos e Revestimentos**, Sanitários, Encanamentos, **Tapetes**, Almofadas, Iluminação, **Móveis**, **Eletrodomésticos**, **Tintas**, **Ferragens**, **Ar Condicionado**, produtos de **cama, mesa e banho** e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui **47 Lojas** distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60.
Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.



Busque tudo para sua casa

Informe o seu CEP

Voltar > Móveis > Móveis para Escritório > Armário para Escritório > ID: 105467495

1/5



Armário para Escritório 4 Portas Nogat/preto - Artany Móveis Preto

Vendido e entregue por [Panorama Móveis](#)

★★★★☆ (8)

ID: 105467495

5% CASHBACK

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

5% CASHBACK

R\$1.614,34

R\$ 1.010,90 à vista no Pix (20% OFF)

ou 10x de R\$ 126,36 sem juros

[Mais opções de pagamento](#)

- 1 +
unidade(s)

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Encontre o serviço ideal

Montagem, Impermeabilização e outros

Insira o CEP para consultar disponibilidade

[Inserir CEP](#)

[Inserir CEP](#)



Calculador de frete e prazo

Informe o CEP

Calcular frete

[Não sei meu CEP](#)

O que saber sobre esse produto

↔ Largura: 147,6 cm

↑ Altura: 75 cm

↕ Profundidade: 44,4 cm

🔧 Precisa Montagem: Sim

[Descrição e todas as características](#)

Ofertas de outros vendedores

[Ver mais opções desse produto](#)

[Ver mais opções desse produto](#)



Geralmente comprado junto



👁 Vendo

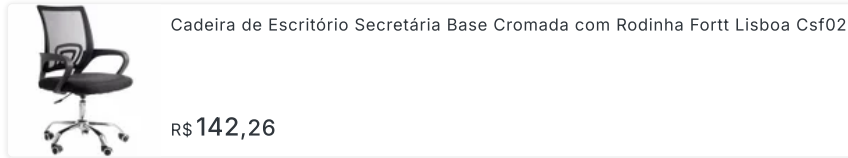
Armário para Escritório 4 Portas Nogat/preto - Artany Móveis



R\$ 1.010,90

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

+



Preço total:

R\$ 2.355,15[🛒 Adicionar 3 itens](#)

Descrição

Descrição:

O(a) Armário para Escritório 4 Portas Nogat/Preto - Artany Móveis é produzido em MDP na escala de brilho Semi-Fosco, e possui um grau de dificuldade de montagem: Médio. Seu revestimento/acabamento é: Chapa em BP.

Infelizmente a Panorama Móveis não oferece serviço de montagem, deixamos essa informação bem clara em todas as nossas páginas de produto.

Onde especificamos que os móveis chegarão desmontados, e que a montagem fica por conta do cliente.

Como não oferecemos esse serviço não embutimos o mesmo no preço dos produtos, ou seja, maior economia para você!

Todos os nossos móveis também acompanham o manual de montagem, e caso você queira, pode realizar a montagem você mesmo, sempre especificamos os graus de montagem dos produtos.

Nos casos de grau baixo e médio, com pouco ou nenhum conhecimento, você mesmo pode efetuar a montagem, e fazer essa economia.

Apenas nos graus de montagem alto, recomendamos a contratação de um montador com experiência, visto que são montagens mais complicadas.

A montagem é feita com Parafusos, cavilhas e Minifix..

Este móvel é indicado para que seja utilizado no(a) Escritório, dando um toque especial no cômodo de sua casa.

Para que você mantenha seu produto sempre em ótimo estado, recomendamos que use apenas um pano seco ou levemente umedecido, sem o uso de quaisquer produtos abrasivos.

A Panorama Móveis garante aos clientes, 90 dias de garantia nos produtos, porém, recomendamos que entre em contato com o fornecedor/marca do produto, pois o mesmo(a), pode garantir um prazo maior de garantia.

Lembrando ainda que: quaisquer objetos decorativos que aparecem nas imagens, não acompanham o produto.

Panorama Móveis, a sua loja de móveis online, eletrodomésticos e artigos para decoração!

Características:

- Material da Estrutura: MDP
- Necessita de Montagem: Sim
- Como os Móveis Chegarão na Minha Casa: Desmontado em caixas, acompanhado de todas as peças, ferragens e manuais para montagem.
- Grau de Dificuldade da Montagem: Médio
- Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e Minifix.
- Observação: Objetos decorativos que aparecem nas imagens, não acompanham o produto.
- Recomendação de Manutenção: Utilizar pano levemente umedecido, seguido de pano seco. Não utilizar quaisquer produtos abrasivos.
- Indicação de Uso: Escritório
- Garantia (dias): 90
- Material do Tampo: Tamburato
- Escala de Brilho: Semi-Fosco
- Pés com regulagem de altura?: Não
- Acompanha: MANUAL DE MONTAGEM
- Quantidade de Pés/Sapatas: 4
- Espessura do Tampo (mm): 37
- Possui Vidro: Não
- Pode Ser Montado Invertido: Não
- Revestimento /Acabamento: Chapa em BP
- Possui Rodízios?: Não
- Quantidade de Portas: 4
- Tipo de Porta: Portas de Bater
- Possui Espelho?: Não
- Possui Vidro?: Não
- Material das Dobradiças: Metálica
- Espessura da Estrutura: 15MM
- Possui Gavetas?: Não
- Possui Portas?: Sim
- Material da Porta: MDP
- Espessura da Porta: 15 mm
- Possui Prateleiras?: Sim
- Quantidade de Prateleiras: 2
- Peso Suportado nas Prateleiras:: 9 Kg
- Possui Puxadores?: Não
- Possui Pés?: Sim

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

- Profundidade: 44,40 cm
 - Peso: 54,400 kg

[Ver descrição completa](#)

Características do produto

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	75 cm
Largura (cm)	147,6 cm
Profundidade (cm)	44,4 cm

Materiais e Acabamentos

Material Principal	MDP
--------------------	-----

[Ver mais características](#)

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Apenas para você



TOP OFERTAS

Armário Multiuso Pés e Tampo em Madeira Maciça Ananda...

★★★★★ (112)

R\$ 1.741,38

R\$ 1.057,26

28% OFF

FRETE GRÁTIS SP

Armário Multiuso 2 Portas Tampo em Madeira Maciça 100cm...

★★★★★ (89)

R\$ 1.450,75

R\$ 880,81

28% OFF

FRETE GRÁTIS SP

TOP OFERTAS

Conjunto Escritório Buffet e Armário Berlin - Vianossa

★★★★☆ (67)

R\$ 1.499,90

R\$ 823,99

30% OFF

TOP OFERTAS

Armário Estante Multiuso Office Livreiro com 6 Portas 181,5cm

★★★★☆ (17)

R\$ 1.329,97

R\$ 759,98

28% OFF

TOP OFERTAS

Kit 2 Armários para Escritório com Armário Fechado e Armário de...

★★★★☆ (15)

R\$ 1.384,38

R\$ 791,07

28% OFF

Armário para Escrí Multiuso 2 Portas c Chave 100% MDF I

★★★★☆ (61)

R\$ 1.399,97

R\$ 799,98

28% OFF

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA



O que você procura?



Home / Móveis para Escritório / Armário para Escritório 1,20m x 0,45m 2 Portas c/ Chaves Puxadores Chanfrados e Nichos F5



Armário para Escritório 1,20m x 0,45m 2 Portas c/ Chaves Puxadores Chanfrados e Nichos F5

REF: VRA12743915 MARCA: F5 OFFICE G

Seja o primeiro a avaliar

Itens inclusos: Armário, Kit de Ferragens, Manual de Montagem, Embalagem Original para transporte 100% seguro.

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis: (Nogueira com Preto)



R\$ 969,00

ou PIX

6 em até 2x de **R\$ 508,73** sem juros

ou 12x de **R\$ 88,83** sem juros

[ver detalhes de pagamento](#)



Veja como fica em sua casa! ✕

Veja o produto virtualmente sem sair de casa.

Quero ver!



* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Veja como o Móvel Fica no Seu Espaço

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Ficha Técnica

Itens Inclusos

Garantia

Avaliações de Produtos

Avaliações

Este produto ainda não tem avaliações

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR

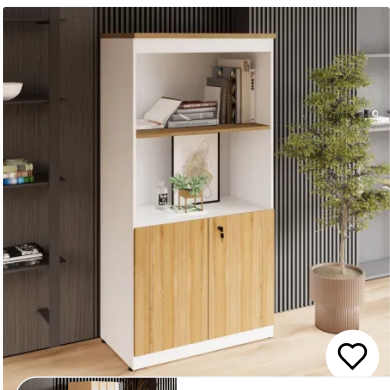
Perguntas & respostas

Este produto ainda não tem perguntas

SEJA O PRIMEIRO A PERGUNTAR

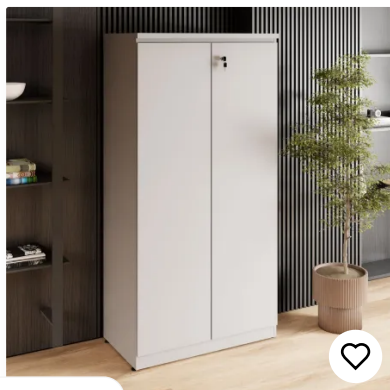


Produtos Relacionados



Veja como fica em sua casa!

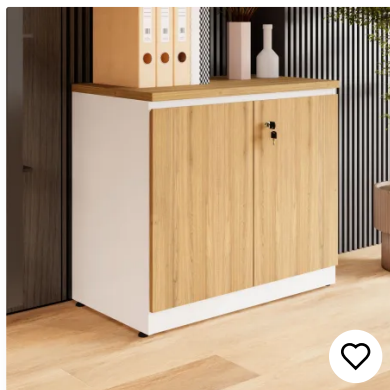
Veja o produto virtualmente sem sair de casa.



1,60m x 0,80m para Escritório 2
ve Puxadores Chanfrados F5...

R\$ 55,00

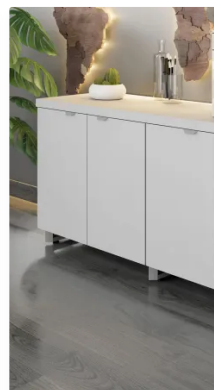
PIX
8 em até 12x de R\$ 101,29 sem juros



Armário Baixo 80cm x 45cm p/ Escritório 2
Portas com Chave e Puxadores Chanfrados ...

R\$ 665,00

à vista no PIX
R\$ 731,52 em até 12x de R\$ 60,96 sem juros



Armário Baixo Duplo 1,58
Escritório 4 Portas Puxad

R\$ 1.895,00

à vista no PIX
R\$ 2.084,52 em até 12



VER DETALHES

VER DETALHES

VER DETALHES

VER DET/

Produtos visualizados



Armário para Escritório
1,20m x 0,45m 2 Portas c/
Chaves Puxadores
Chanfrados e Nichos F5

Páginas: 1

Depoimentos

Loja com produtos de
qualidade, recebi um
ótimo atendimento!

Fernando P.

A mesa é maravilhosa!
Vieram todas as peças
necessárias para a
montagem. O tempo da
mesa veio levemente...

Heloisa F.

Atendimento muito bom.

Giselda C.

Atencios

Maria C

 **Receba ofertas exclusivas + novidades antes de todo mundo**

Digite seu e-mail

QUERO RECEBER



Onde cada ambiente conta uma história



Precisa de Ajuda?

- Sobre Nós
- Como Comprar
- Tempo de Garantia
- Pagamento
- Segurança
- Envio

Entre em Contato

Contato Oficial:

 (54) 99909-6225

Assistência Técnica:

 (54) 99982-4827

E-mail:

contato@casalarshop.com.br

Compre com Co

4
4
ava



Formas de Pagament



Veja como fica em sua casa!

Veja o produto virtualmente sem sair de casa.

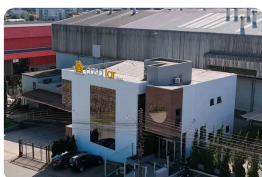


★★★★★ + 60.000 Lares transformados

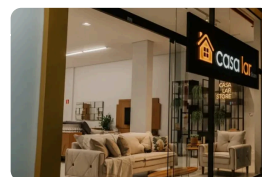
Outros

- > Política de Privacidade
- > Termos de Uso
- > Depoimentos de Cliente :

📍 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Rua Tiradentes, 1024, Bairro Bela Vista, Garibaldi, RS
CEP: 95720-000



📍 LOJA FÍSICA
Rua Jacob Ely, 498 - Sala 2
Centro, Garibaldi
- RS CEP:
95720-000
(Ao lado dos correios)



Rua Jacob Ely, 498 - Sala 2 - Centro, Garibaldi - Rio Grande do Sul, 95720-000
Tecnologia Tray



Veja como fica em sua casa!

Veja o produto virtualmente sem sair de casa.



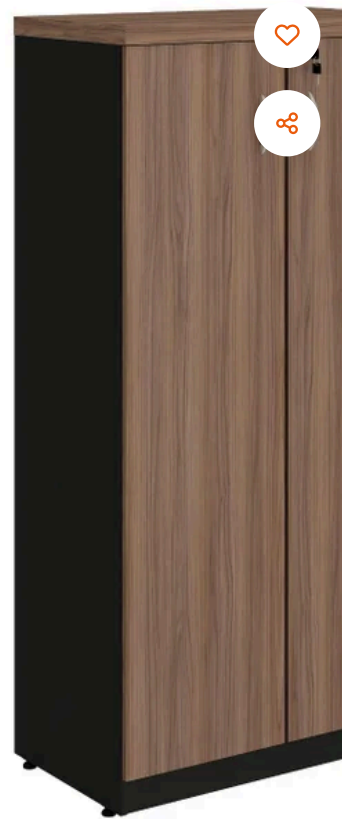
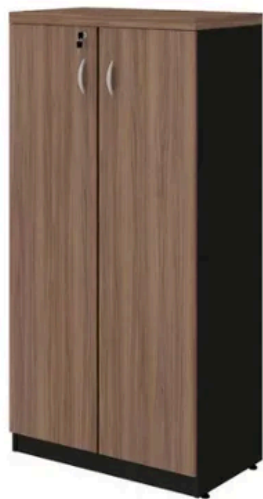


Busque tudo para sua casa

Informe o seu CEP

Voltar > Móveis > Móveis para Escritório > Conjuntos Home Office > ID: 3398388

1/2



Armário Alto Fechado 40mm Escritório Presidente

Vendido e entregue por [Atacadão dos Móveis Escritório](#)

ID: 3398388

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

R\$ **987,00**

ou 9x de R\$ 109,67 sem juros

[Mais opções de pagamento](#)

-
1
+

Adicionar ao carrinho

unidade(s)

Comprar agora

Encontre o serviço ideal

Montagem, Impermeabilização e outros

Insira o CEP para consultar disponibilidade

[Inserir CEP](#)

[Inserir CEP](#)



Calculador de frete e prazo

Informe o CEP

Calcular frete

[Não sei meu CEP](#)

O que saber sobre esse produto

↔ Largura: 80 cm

↑ Altura: 160 cm

↕ Profundidade: 45 cm

🔧 **Necessita Montagem: Sim**

[Descrição e todas as características](#)

Descrição

Armário Alto fechado Presidente para escritório com fechadura na porta e 4 prateleira reguláveis da linha 40mm Altura 1,60m Largura 80cm Profundidade 45cm Com seus produtos diferenciados une a robustez de seus 40mm de espessura e a versatilidade de uma linha competitiva. - Tampos engrossados de 40mm. - Fixação através de sistema minifix e bucha metálica. - Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. - Armários com costas de 3mm. Obs: Material será entregue desmontado e acompanha manual de montagem e kit de ferragens.

[Ver descrição completa](#)

Características do produto

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	160 cm
Largura (cm)	80 cm
Profundidade (cm)	45 cm

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Avaliações



Avaliações certificadas



Ainda não existem avaliações para este produto.

Perguntas e respostas

Escrever pergunta

Faça sua pergunta

Ainda não foram feitas perguntas para este produto. Faça a primeira pergunta!

Os tópicos geralmente perguntados são:

- Este item é durável?
- Quais as dimensões?
- É fácil de utilizar?

Sua pergunta

Mínimo de 20 caracteres

Seu melhor e-mail

Email deve ser informado

Enviar pergunta

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Apenas para você



madeiraORIGINALS

Conjunto de Escritório com Escrivaninha e Armário Samambaia...

★★★★★ (10)

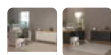
R\$ 1.949,00



TOP OFERTAS

Conjunto 4 Peças 1 Mesa em L 1 Escrivaninha 2 Armários Espresso...

★★★★★ (17)



TOP OFERTAS

Conjunto Escritório Office Mesa e Buffet Berlin Vianossa

★★★★★ (20)

TOP OFERTAS

Conjunto 2 Peças com Escrivaninha 1 Gaveta 118cm e Estante Torre 2...

★★★★★ (23)



Conjunto para Escritório 4 Peças com Escrivaninha Gávea 1...

★★★★★ (20)

Conjunto Mesa para Computador Escrivaninha com...

★★★★★ (10)

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de junho de 2026.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF 718.246.349-00 na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade de Processo Licitatório para a aquisição Móveis de Uso em Geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social. Portanto venho através deste requerer a vossa senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para a contratação anteriormente mencionada, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta dispensa de licitação é de R\$ 30.447,23 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), e as despesas ocorrerão por fonte de recurso, de acordo com a dotação orçamentária, no valor conforme indicado na tabela a seguir:

Fonte	Despesa	Valor
973	Transferências Voluntárias – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 30.447,23

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL Nº. 36/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária
Origem: Departamento de Contabilidade
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objeto a aquisição de Móveis de uso geral para atender as necessidades do Depto de Assistência Social, conforme termo de referência e plano de trabalho.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que o valor a ser licitado de R\$ 30.447,23 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e que poderá ser utilizado o recurso vinculo a fonte 3973 – Transf. Deliberação 15/2025 - Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
10.02	2266	44.90.52.00	3973	30.447,23
TOTALIZANDO.....				30.447,23

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas notas(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços. Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação na data de sua emissão.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 10 de junho de 2026.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348
402953
Dados: 2026.06.10
09:49:19 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2026

OBJETO: Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO MARTINS
Data: 16/06/2026 08:14:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2026

Objeto: **Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal n.º. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 29 de junho de 2026, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [Compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 25/2026 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de junho de 2026, no site [Compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Assistência Social, pelo telefone (46) 92001-7833 ou pelo e-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente a **aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2266	1002	8	245	29	2	21	3973	449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 29 de junho de 2026.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

Juntamente com a proposta ajustada, a empresa deverá enviar a ficha técnica completa do produto.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

19.2 - O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

19.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463
4900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.06.16
10:03:22 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO MARTINS
Data: 16/06/2026 08:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira Sala de Reuniões - Produzida com polipropileno e fibra de vidro, com apoio de braços ergonômico, capacidade de suportável de peso acima de 120kg Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 54 x 56 x 79 cm	UN	15	120,00	1.800,00
2	Cadeira de Escritório Giratória na cor preta tipo presidente. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno fixos - Mecanismo de inclinação, com elevação a gás ajustável, e giratória - Base de cromo, - Rodas de Nylon. Assento em malha e espuma, peso suportado mínimo 120kg. Dimensões mínimas Largura: 58cm - Altura: 101cm - Profundidade: 58cm	UN	7	340,00	2.380,00
3	Escritivaninha Mesa Escritório fixada junto a uma Mesa Auxiliar com Gaveteiro fixo Embutido, chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa, formando uma Estação de Trabalho Conjugada em L. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Tampo: engrossurado MDP 40 mm. Pannel: MDP 15 mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Ponteiros Internas Tamanho Externo 1,50x1,70 por 0,75 altura. Cor: Preto e Málagá	UN	3	1.118,00	3.354,00
4	Escritivaninha Mesa Escritório Estação De Trabalho Com Tampo engrossurado MDP 40mm. Pés pannel: MDP 25 mm. Gaveteiro Com 3 Gavetas chave primeira gaveta, terceira gaveta porta pasta suspensa. Fabricada em MDP, acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm. Altura (cm): 75; Largura (cm): 164; Profundidade (cm): 60 Material Dos Pés: Polipropileno Material Principal: MDP Formato Da Escritivaninha: Retangular Tipo De Corrediça Da Gaveta: Metálica Telescópica. Cor: Preto e Málagá	UN	3	1.206,08	3.618,24
5	Armário para Escritório Informações do produto: Material principal: MDP com Tampo superior 40 mm. Cor: Málagá / Preto. Portas: Sim, duas tipo batente. Pés: com niveladores de altura. Produto com acabamento em Bp Melamínico envolvido com fita 1 mm Porta com chaves. Dimensões do produto: Altura: 164cm,	UN	10	975,00	9.750,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Largura: 105cm; Profundidade: 45cm;				
6	Armário para Escritório com Nicho Características: - Tampo MDP de 25mm - 02 Porta de abrir - Chaves nas duas portas - Puxadores chanfrados - Dobradiças com amortecimento - 02 Nichos - 02 Prateleira com suporte de peso de até 10kg - Bordas arredondadas de 2 mm - Acabamento em BP - Sapatas niveladoras com regulagem externa Dimensões do Armário Montado: - Largura: 120 cm - Profundidade: 45 cm - Altura: 72 cm Material: - Possui estrutura em madeira MDP Cor: Preto e Málaga	UN	5	863,00	4.315,00
7	Armário para Escritório com 4 portas características: material da estrutura: MDP pés com regulagem de altura quantidade de pés/sapatas: 4 espessura do tampo (mm): superior 36mm revestimento /acabamento: chapa em bp Portas: 4 portas de bater material das dobradiças: metálica espessura da estrutura: 15mm material da porta: MDP espessura da porta: 15 mm com chave quantidade de prateleiras: 2 peso suportado nas prateleiras: 9 kg ou superior Cor: Preto e Málaga dimensões: altura: 75,00 cm largura: 147,60 cm profundidade: 44,40 cm peso: 54,400 kg	UN	5	1.010,00	5.050,00
8	Carrinho de Carga, capacidade mínima de 150kg, duas rodas pneumáticas, fabricado em aço.	UN	1	179,99	179,99
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 30.447,23	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 30.447,23 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

2.4. Estimativa de valor foi realizada através do levantamento de preços por meio de orçamentos, sendo fornecido pelas empresas no mês de maio e junho do ano de 2026, sendo que a estimativa do valor da contratação foi descrita no item 2.2.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens constantes neste termo de referência faz-se necessário tendo em vista as atividades executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em prol de toda a população, e em especial as crianças e adolescentes.

3.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para assegurar a continuidade aos projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.3. Portanto, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos será realizada pelo fornecedor, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim José Nazário, Nº. 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras. A autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.4. A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os bens e materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.7. A garantia dos produtos/equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

7. GESTÃO DO CONTRATO DE PREÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.5.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; 7.5.2. Acompanhar os bens, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; 7.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos; 7.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 7.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A Contratante obriga-se a:

7.6.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

7.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Ines Rodrigues, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor do contrato não será reajustado durante a vigência do mesmo.

10. GARANTIA

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

10.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada. **10.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2266	1002	8	245	29	2	21	3973	449052420000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

MARIA INÊS RODRIGUES

Diretora do Dpto Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 25/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV
CONTRATO N° xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, n° 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n° 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF n° 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° _____, RG n° _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n° 25/2026, que se regerá pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. A entrega dos produtos será realizada pelo fornecedor, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim José Nazário, N°. 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras. A autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

2.4. A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

2.5. A Contratada deverá ainda observar no Termo de Referência, as condições sobre recebimento provisório e definitivo dos produtos, além da garantia dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....**, (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2266	1002	8	245	29	2	21	3973	449052420000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os bens disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Acompanhar os bens, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

13.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Ines Rodrigues, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2026– Processo Licitatório nº 75/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

16.2. A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

16.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 105/2026

Processo Licitatório nº 75/2026
Pregão Eletrônico nº 25/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 75, Pregão Eletrônico nº 25/2026, cujo objeto é a Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpramos esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

No que tange ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de junho de 2026.

JULIANA MARA
NESPOLO:0083
2673951

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA
NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.06.18
09:26:28 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 29 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.06.16
10:02:57 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 16/06/2026 08:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 29 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod460046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 29 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
Aditivo : 32/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	
Contrato Nº : 43/2025	
Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL	
Contratada : HUGO MARCIANO FELBER 07843150943	
Valor : R\$ 30,960.00	
Vigência : Data do Aditivo: 16/06/2026 Nova data final : 16/06/2027	
Objeto : Aditivo nº 32/2026 Contratação de profissional especializado para ministrar Oficina de Dança Tradicionalista Gaúcha, destinada a crianças e adolescentes do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.	
FLOR DA SERRA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2026	

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
Aditivo : 31/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	
Contrato Nº : 89/2024	
Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL	
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL.	
Valor : R\$ 60,000.00	
Vigência : Data do Aditivo: 16/06/2026 Nova data final : 16/06/2027	
Objeto : Aditivo nº 31/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público -Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, visando às ações de promover o atendimento de Média e Alta complexidade para as pessoas com deficiência, Assistência ao portador	
FLOR DA SERRA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2026	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 192, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 17 de junho de 2026, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2025 a 31.12.2025, para a Servidora Pública Municipal ROZANE CORDEIRO PILGER (682) ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Professora Salete Matana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 31 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de cópias/impressão com cedência de uso de equipamentos de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) além de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão - Eletrônico nº 18/2026.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47

VALOR CONTRATADO: 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 11/07/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Mensalmente, conforme a realização dos serviços e emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Manfrinópolis, 16/06/2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**, conforme relação de itens abaixo:

Lote: 1 Lote 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13221	10 Linhas telefônicas fixa sobre protocolo Sip-ip com ligações ilimitadas tanto para fixo como móvel de qualquer operadora para todo o Brasil.	6,00	MÊS	520,00	3.120,00
					TOTAL 3.120,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 13/12/2026, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 15/2025 e o Contrato nº 81/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Detalhamento das Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas são um problema global grave. Aqui estão algumas estatísticas de abrir o olho que todos precisam saber.

416 partes por milhão
É a concentração de dióxido de carbono encontrada em nossa atmosfera a partir de maio de 2020. É a mais alta da história da humanidade.

2010s = década mais quente
As temperaturas globais médias em 2019 foram 0,98 °C mais quentes do que a média do século XX. De acordo com a NASA, isso marca o fim da década mais quente já registrada.

11% das emissões
Onze por cento de todas as emissões globais de gases do efeito estufa são causados por desmatamento.

Tudo está na natureza
Soluções baseadas na natureza são consideradas as mais eficazes na luta contra as mudanças climáticas, mas elas só recebem 3% dos fundos destinados ao clima.

É tempo de ir à luta.
Faça sua parte aprendendo sobre e advertindo sua comunidade para que se envolva na abordagem de problemas ambientais.

Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU PARANÁ
Administração 2025/2026